

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO
REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO
PERECÍVEIS (CAFÉ E AÇÚCAR) – COMUS.**

PARECER C.I. Nº 14/2019.

Este Controle Interno, exercendo as prerrogativas legais e regimentais conferidas pela Coordenadoria de Comunicação Social - COMUS, designado pela Portaria nº 007/2016-GAB-COMUS, declara para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo para contratação de empresa para “Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (café e açúcar)”.

O processo iniciou mediante a participação desta Coordenadoria no Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços nº 133/2018 - SEGEP, através do Processo Administrativo nº 031/2019 - COMUS visando à contratação da empresa D&M COMÉRCIO DE ALIMENTOS E DESCARTÁVEIS LTDA. que teve os seus preços registrados na Ata de Registro de Preços de nº 02/2019.

Como embasamento legal para o processo, temos as regras insculpidas pelas Leis nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93; Decreto nº 7.892/2013, art.2º, IV; Lei Complementar nº 174/2014 e no Decreto Federal nº 8.538/2015, considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 015/2019-AJUR/COMUS, exarado pela Assessoria Jurídica desta Coordenadoria.

Por fim, diante da análise processual e a verificação que os procedimentos atendem aos dispositivos legais, este Controle Interno manifesta-se de forma favorável a contratação da referida empresa, pelo que declara o referido processo apto a gerar despesas a esta municipalidade.

Belém, 10 de Julho de 2019.

Claudiangela M. de Almeida Pina

Controle Interno - COMUS